



P. 16

PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – UFBA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

1.1 HISTÓRICO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO	2
---	---

2. PROJETO PEDAGÓGICO

2.1 – HISTÓRICO DO CURSO	6
2.2 – JUSTIFICATIVA	9
2.3 – BASE LEGAL	9
2.4 – OBJETIVOS	10
2.5 – PERFIL DO EGRESSO	10
2.6 – COMPETÊNCIAS	11
2.7 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	13
2.8 – ELENCO DE COMPONENTES OPTATIVOS	23
2.9 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	27
3.0 – QUADRO CURRICULAR ANTERIOR	28
4.0 – NORMAS DE ADAPTAÇÃO CURRICULAR E QUADROS DE EQUIVALÊNCIAS	36

3. ANEXOS

3.1 DECLARAÇÕES DE APROVAÇÃO DE OFERTA DOS COMPONENTES NOVOS OU MODIFICADOS

3.2 EMENTÁRIO DOS COMPONENTES NOVOS OU MODIFICADOS

3.3 REGULAMNTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)E DAS DISCIPLINAS BÍOA61 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E BÍOA62 TCC



1. APRESENTAÇÃO

O presente documento trata da proposta de Reestruturação Curricular do Curso de Ciências Biológicas, Licenciatura e Bacharelado, da Universidade Federal da Bahia (UFBA) em conformidade com as determinações legais das *Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas* (Resolução 7/2002 do Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior – CNE/CES) e das *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena* (Resoluções 1/2002, 2/2002 do Conselho Nacional de Educação/ Conselho Pleno – CNE/CP; Resolução 05/2003 – CEG)

Os trabalhos de reestruturação foram conduzidos por uma Comissão que buscou compatibilizar as indicações dos documentos legais com as contribuições dos estudantes e professores que constituem o curso, de forma que o currículo representasse as concepções, anseios e limites da comunidade que virá vivenciá-lo.

A proposta ora apresentada, mais do que a Proposta da Comissão de Reestruturação é uma proposta de consenso, construída com base nos anseios da comunidade expressas nestas instâncias citadas e, sobretudo nos documentos emitidos pelos Departamentos de Biologia Geral, Botânica e Zoologia a partir de discussões em suas plenárias, incluindo ajustes feitos após o trabalho da comissão para atender à Resolução CNE/CP2 (de 19/02/2002), devidamente aprovados pelo Colegiado.

1.1 – Histórico dos Trabalhos da Comissão

Em 1999, como resultado de reflexões a PROGRAD lançou o documento “Política de Reestruturação dos Currículos dos Cursos de Graduação da UFBA. Em 2000 o Conselho de Coordenação da UFBA emitiu a Resolução nº 02/00 que estabeleceu as diretrizes gerais relativas ao processo de implantação da referida política e dentre outras ações: 1) estabeleceu a criação da Coordenação Executiva Central e das Comissões por curso; 2) definiu os objetivos acadêmicos do processo de reconstrução curricular com base em na a) seleção e articulação dos componentes curriculares com o perfil profissional; b) autonomia do aluno em sua formação; c) flexibilidade curricular e d) maior rapidez de formação com melhor capacitação 3) estabeleceu medidas para alcance dos objetivos, dentre elas os pontos de corte e unidade de



carga horária das disciplinas; 4) definiu Currículo, Projeto Pedagógico, Proposta e Componente Curricular e 5) instituiu a obrigatoriedade de Atividades de Extensão no currículo dos cursos de graduação da UFBA.

Assim, em junho de 2000 a Comissão de Reestruturação Curricular do Curso de Ciências Biológicas foi criada pela Congregação do Instituto de Biologia (IB) em atendimento à Resolução 02/2000 do Conselho de Coordenação. A profª Virgínia Guimarães Almeida, então Diretora do Instituto de Biologia instituiu a Comissão constituída por Profª Ana Verena Magalhães Madeira.

Presidente, Profa. Ângela Maria Freire de Lima e Souza, Prof. José Marcos Castro Nunes e Prof. Charbel Niño El-Hani e o estudante Miguel Tolentino Júnior. Também nesse momento foi criado o *Fórum Permanente sobre Reconstrução Curricular* e disponibilizados os documentos e textos na Congregação do IB. A Comissão então enviou correspondência eletrônica a todos os professores do Instituto e ao Diretório Acadêmico, com indicações dos documentos norteadores da Reconstrução Curricular, seus endereços eletrônicos e expressando a tônica que viria a conduzir os trabalhos da mesma: participação da comunidade de forma a garantir a representatividade do currículo a ser proposto e indicando meios de divulgação e participação nos trabalhos.

... é consenso entre nós que uma proposta deste caráter deve ter ampla participação dos professores e estudantes para que realmente seja representativa dos anseios de todos e venha a ser implementada com maior eficácia.

... divulgando os trabalhos da comissão em cada etapa, para que possam ser dadas as necessárias sugestões e contribuições. Pretendemos ainda abrir uma lista de discussão e realizar ao menos dois seminários com a comunidade.

Em um primeiro momento dos trabalhos a comissão procurou se inteirar da extensa legislação sobre a formação do Biólogo e, sobretudo, sobre a formação de professores que sofreram grandes alterações, expressas finalmente nas Diretrizes Curriculares Nacionais, em 2002. Em um segundo momento, ainda em 2000, a comissão direcionou as discussões para a definição do perfil do profissional, objetivos do curso, conteúdos básicos e complementares, bem como habilidades e atitudes, a serem desenvolvidos no profissional em formação. Paralelamente, a



Comissão acompanhou as Jornadas de Reconstrução Curricular promovidas pela Coordenação Executiva Central da PROGRAD/UFBA.

Em dezembro de 2002, a Comissão enviou documento aos Departamentos do Instituto com proposta de componentes obrigatórios e optativos bem como de fluxograma das duas modalidades (Licenciatura e Bacharelado).

Os espaços de discussão citados no primeiro e-mail foram buscados através da abertura de uma lista de discussão em novembro de 2000 e da realização de três oficinas abertas à comunidade entre dezembro de 2001 e março de 2003. Em 2002, um ant projeto foi apresentado à comunidade interna, durante a realização do evento Semana do Biólogo.

O ano de 2003 caracterizou-se pelas discussões centralizadas pela PROGRAD acerca das Licenciaturas na UFBA com a realização de 13 reuniões constituindo-se legitimamente como um Fórum das Licenciaturas da UFBA.

No ano de 2004, buscou-se contemplar na proposta do Curso de Ciências Biológicas as definições do Fórum das Licenciaturas e os contatos com os Departamentos para definição de programas e ementas dos componentes curriculares obrigatórios bem como a definição de componentes optativos.

Em 2005, intensificou-se o contato com os Departamentos para definição de programas e ementas dos componentes curriculares, incluindo a participação em reuniões promovidas pela Faculdade de Educação – FACED.

A versão inicial deste Projeto de Reestruturação do Curso de Ciências Biológicas foi concluída e encaminhado à Superintendência Acadêmica em 06/2006 e por essa, sob o nº 019882/06-22, à Câmara de Ensino de Graduação. Tinha-se como prevista a sua implantação no semestre 2007.1, entretanto, com o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, instituído pelo decreto Presidencial Nº 6.096, de 24/04/2007 e a participação deste curso no mesmo, foi inevitável o adiamento da implantação plena do novo currículo, à época ainda em apreciação pela CEG.

Em 2007, em atendimento à exigências do MEC para fins de renovação da autorização de funcionamento do curso, foram necessários ajustes curriculares pontuais, que resultaram no Processo Nº 034590/07-73, devidamente aprovado pela CEG. Vale ressaltar que tais ajustes estavam previstos no Processo 019882/06-22 e resultaram na implantação dos currículos



2020134 (Bacharelado em Ciências Biológicas e 202120 (Licenciatura em Ciências Biológicas), em 2008.1.

Em setembro de 2007, foi apresentado o Plano de Reestruturação do Instituto de Biologia, no contexto do REUNI, tendo como uma das metas a **ampliação de oferta de curso**, efetivada agora em 2009.2, com o início do **Curso Noturno de Licenciatura em Ciências Biológicas (202180)**, com 45 vagas para o 2º semestre, com estrutura curricular elaborada com base no currículo 2008.1 (202120).

Com vistas à consolidar a inserção do curso no Programa REUNI, mostrou-se pertinente a complementação dos ajustes curriculares, previstos e ora apresentados, que buscam a padronização da carga horária da maioria das disciplinas para 68h, de modo a permitir a oferta do curso por turno para o aluno e incluem a proposta de “Avaliação do Ensino de Graduação no Instituto de Biologia”.

Com relação à proposta de “Avaliação do Ensino de Graduação no Instituto de Biologia, elaborada em 2009, com a perspectiva de fortalecer o programa de avaliação institucional, a sua inclusão neste documento se mostra oportuna no contexto da complementação da reforma curricular deste Curso de Ciências Biológicas, considerando que objetiva garantir a qualidade da formação dos graduandos e reforçar habilidades, como capacidade de integração dos conteúdos da Biologia e de produção de conhecimento científico. Para tanto, serão apresentados projetos de melhoria do ensino com propostas de integração de disciplinas visando contribuir com a formação científica dos estudantes de graduação do IB a partir da abordagem explícita de questões histórico-epistemológicas e metodológicas; propostas de integração de disciplinas visando contribuir com a capacidade de integração conceitual pelos estudantes de graduação de IB, através do desenvolvimento de abordagens que aproximem o tratamento dado a conteúdos similares ou a idéias centrais do pensamento biológico em diferentes disciplinas; propostas de reformulação de atividades práticas (laboratório e/ou campo) de disciplinas visando: (i) a integralização dos créditos a elas associados, (ii) a integração entre as disciplinas; (iii) o desenvolvimento de atividades de caráter mais investigativo e menos demonstrativo e propostas de atividades extra-curriculares visando à contribuição para a formação científica e/ou capacidade de integração dos estudantes de



graduação do IB, com ênfase sobre propostas de caráter investigativo e integrador de distintas disciplinas do curso.

2. PROJETO PEDAGÓGICO

2.1 - HISTÓRICO DO CURSO

O Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal da Bahia foi criado no início da década de 70 em substituição ao Curso de História Natural por ocasião da Reforma Universitária (Lei 5540/68). A princípio, a proposta era criar um curso de Licenciatura para formar professores de Biologia para o ensino médio, nos moldes como vinha fazendo o curso de História Natural, incorporando os novos conhecimentos no campo da Biologia que, àquela altura, já se configurava como “a ciência do futuro”, uma vez que as conquistas na área da Genética, a partir das descobertas nas décadas de 50 e 60, despertavam enorme interesse no ambiente acadêmico e na sociedade.

A nova denominação do curso seguiu a tendência em nível nacional, que privilegiava a abrangência da Biologia em seus diversos ramos; a grade curricular contemplava as matérias definidas pelo Conselho Federal de Educação como matérias Nucleares, de Currículo Mínimo, Complementares Obrigatórias, Complementares Optativas e Eletivas, distribuindo-se em disciplinas específicas de Biologia e aquelas da área de Educação, com vistas à formação de professores. Configurado desse modo, o curso passou toda a década de 70 até meados dos anos 80 do século XX formando professores de Biologia.

Desde sua criação, o curso passou por três grandes momentos de reestruturação: o primeiro teve como objeto a reforma da Licenciatura, aprovada pela Câmara de Graduação da Universidade Federal da Bahia, em 06/09/1983. No texto do projeto (UFBA, 1983, p.5), apresentou-se como justificativa para a alteração do currículo:

Tendo em vista a regulamentação da profissão de Biólogo (Lei 6684/79) tornou-se urgente a reformulação do currículo de Licenciatura, visando atender às reais aspirações dos que desejam se dedicar à nobre tarefa de ensinar ou pesquisar na área da Biologia [...]



11.22

O currículo de Ciências Biológicas deve ser o mais sólido e abrangente possível de modo a formar profissionais especializados, que irão naturalmente competir em condições de superioridade, com profissionais de outras áreas, no restrito mercado de trabalho [...] Tem por finalidade torná-lo adequado à realidade atual do ensino, permitindo ao licenciado não só desempenhar atividades docentes como também exercer as atividades profissionais permitidas pela lei.

O texto evidencia os elementos que nortearam a reforma curricular, especialmente a recente regulamentação da profissão de biólogo e a preocupação com o mercado de trabalho, onde o biólogo enfrentava a concorrência de outros profissionais da área de saúde no campo do ensino da biologia. Do ponto de vista teórico-filosófico, a reforma da licenciatura se configurou como uma atualização do currículo aos novos conhecimentos recém conquistados dentro das ciências biológicas; algumas disciplinas foram desmembradas em duas, como é o caso de genética e evolução, que originou as disciplinas genética i e genética ii. As disciplinas específicas da área de educação sofreram algumas modificações, que não repercutiram em mudanças significativas na formação do biólogo licenciado.

A segunda reforma curricular resultou na criação do Bacharelado em duas modalidades: Zoologia com ênfase em Organismos Aquáticos e Ecologia com ênfase em Recursos Ambientais, proposta aprovada pela Câmara de Graduação em 19/11/1986 (UFBA, 1986, p.3) Tal reforma pretendeu:

atender ao florescente mercado de trabalho, haja vista o crescimento da indústria pesqueira no Estado e conseqüente diversificação de cultivos de espécies animais de importância econômica. A progressiva criação de parques e reservas ecológicas pelo SEMA como a Chapada Diamantina, Raso da Catarina, Una, etc, vem ampliando esse mercado para o ecossistema terrestre. Recentemente, outra frente foi aberta com a consolidação do Pólo Petroquímico de Camaçari, tendo havido grande impulso na área de Biotecnologia e crescente interesse na área de Impacto Ambiental.



A escolha das modalidades Zoologia – Organismos Aquáticos e Ecologia – Recursos Ambientais teve como critério fundamental o perfil técnico científico do corpo docente atuante na época.

A modalidade Zoologia – área de concentração: Organismos Aquáticos destina-se a habilitar o biólogo para atuar nos vários setores ligados à produção aquática nas áreas estuarina e dulci-aquícola, tais como: aquicultura, biologia da pesca, administração de recursos aquáticos e oceanografia biológica. Para a integração curricular, o estudante cumpre carga horária de 3.165 horas, correspondentes a 143 créditos.

A modalidade ecologia – área de concentração: recursos ambientais forma biólogos capazes de atuar em diversos campos ligados à ecologia, incluindo preservação e melhoramento ambiental, manejo de recursos renováveis, administração de parques e reservas biológicas, etc. A carga horária é de 3.210 horas, correspondendo a 145 créditos.

À semelhança da licenciatura, constituem a grade curricular de cada uma das modalidades disciplinas de currículo mínimo, complementares obrigatórias, complementares optativas e eletivas, além do estágio curricular supervisionado, obrigatório, a ser realizado em empresas públicas ou privadas, dentro da área de concentração escolhida pelo graduando, com duração mínima de 300h, devendo o estudante apresentar um relatório de suas atividades. Além do estágio curricular, está prevista a realização de uma monografia como trabalho de conclusão do curso, desenvolvida a partir de um tema relacionado à sua área de estudo.

O terceiro momento de reformulação deu-se em 2007, para fins de atender às exigências do MEC no que se refere à renovação de Reconhecimento do Curso – conforme Portaria Normativa nº 1, os quais resultaram na extinção das ênfases do Bacharelado; redução do nº de disciplinas obrigatórias e aumento do nº de optativas, conferindo maior flexibilização ao currículo; inclusão das atividades complementares e no caso da licenciatura, também adequação da carga horária das disciplinas pedagógicas à Resolução CNE/02 e devidamente aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação - Processo nº 034590/07-73, Parecer CEG 004/2008 de 04/12/2007.

Ainda em 2007, foi apresentado o Plano de Reestruturação do Instituto de Biologia, no contexto do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI, instituído pelo decreto Presidencial Nº 6.096, de 24/04/2007, tendo como



uma das metas a **ampliação de oferta de curso**, efetivada em 2009.2, com o início do Curso Noturno de Licenciatura em Ciências Biológicas (202180).

2.2 – JUSTIFICATIVA

Um olhar atento sobre os resultados de pesquisas realizadas há anos sobre o ensino superior detecta grave falha de formação, atribuídas, em parte, à falta de projeto pedagógico norteador da prática dos cursos. Neste contexto, diversas reflexões e propostas sobre a formação, sobretudo no campo da formação docente, vêm sendo expressas e formuladas, e algumas delas se refletem nos documentos legais que vêm determinando mudanças do ensino no Brasil na última década, incluindo-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1996 (BRASIL, 1996) e as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

No campo específico da formação do professor de Ciências e Biologia, PEREIRA (1996), em seu estudo sobre formação de professores em curso de Ciências Biológicas da UFMG, destaca alguns dos principais dilemas das licenciaturas, que ainda se mantêm no quadro atual, dentre eles: 1) a falta de articulação entre as ditas “disciplinas de conteúdo” e “disciplinas pedagógicas”; 2) a priorização da modalidade bacharelado e descaso com a Licenciatura e 3) a desarticulação entre formação acadêmica e realidade prática na qual o futuro professor irá atuar.

Considerando o exposto e reconhecendo-se a importância da adequação curricular do curso de Ciências Biológicas da UFBA para a formação de profissionais da Biologia com identidade profissional sólida, contextualizada com a realidade e condizente com as demandas atuais, é que se propõe este projeto.

2.3 – BASE LEGAL

- Lei nº 9.394/96
 - ↳ Diretrizes e Bases da Educação Nacional
- Resolução MEC/CNE/CP nº 01/2002 e Pareceres MEC/CNE/CP 9/2001 e 27/2001
 - ↳ Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.
- Resolução CNE/CP nº 02/2002 e Parecer CNE/CP 28/2001



- ↳ Duração e carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior.
- Resolução CNE/CES nº 7/2002 e Parecer CNE/CES 1.301/2001
 - ↳ Diretrizes Curriculares para os Cursos de Ciências Biológicas.
- Resolução nº 02/00 – Conselho de Coordenação da UFBA.
 - ↳ Diretrizes gerais relativas ao processo de implantação da “Política de Reestruturação dos Currículos dos Cursos de Graduação da UFBA”.
- Política de Reestruturação dos Currículos dos Cursos de Graduação da UFBA. Série PROGRAD 2. 1999.
- Resolução 05/2003 – CEG

2.4 OBJETIVOS DO CURSO

Constituem objetivos do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal da Bahia:

HABILITAÇÃO LICENCIATURA

- Habilitar o biólogo para o ensino de ciências no ensino fundamental e biologia, no ensino médio. Capacitando-o para planejar e ministrar aulas, participar na elaboração de currículos e demais atribuições relativas ao exercício do magistério.

HABILITAÇÃO BACHARELADO

- Habilitar o biólogo para atuar em atividades técnicas e científicas, conforme competências legais, em diversos setores ligados à área das ciências biológicas, especialmente em biodiversidade, ecologia e genética..

2.5 – PERFIL DO EGRESSO

Licenciatura



O profissional formado na Licenciatura em Ciências Biológicas da UFBA deverá estar capacitado para o ensino de Ciências nas séries finais do Ensino Fundamental e de Biologia no Ensino Médio. O curso aponta para a formação do professor que apresenta: domínio de habilidades essenciais e dos conteúdos básicos das Ciências Biológicas e da Educação; capacidade de análise e síntese do conhecimento; postura reflexiva; potencial de atualização permanente; domínio de estratégias e metodologias didático-pedagógicas e visão da realidade social e histórica na qual se insere.

Bacharelado

O profissional formado no Bacharelado em Ciências Biológicas da UFBA deverá ser generalista, crítico e ético, estando capacitado para atuar em funções técnicas e científicas na área das Ciências Biológicas. A formação do bacharel converge para um profissional que apresenta: domínio de habilidades essenciais e dos conteúdos básicos das Ciências Biológicas e específicos da sua ênfase de formação; capacidade de análise do conhecimento e do seu processo histórico de construção; capacidade de síntese e de exposição de conteúdos científicos e capacidade para aplicar e/ou desenvolver técnicas relacionadas a problemas biológicos.

2.6 COMPETÊNCIAS: CONCEITOS, HABILIDADES E ATITUDES

De acordo com o Decreto 88.438 de 28 de junho de 1993, amparado na Lei 6.684 de 03.09.1979, que regulamenta a profissão do biólogo e cria os Conselhos Federal e Regional de Biologia, são competências do biólogo:

“Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados, na forma da legislação específica, o Biólogo poderá:

Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionam a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;

Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultorias a empresas, fundações, sociedades e associações de classe, entidades autárquicas, privadas ou do Poder Público, no âmbito de sua especialidade;



Realizar perícias, emitir e assinar laudos técnicos e pareceres, de acordo com o currículo efetivamente realizado.”

Com base na legislação e nas Diretrizes Curriculares para os Cursos de Ciências Biológicas, destacam-se como competências específicas para a formação do Licenciado em Ciências Biológicas (Biologia e Ciências):

1. Portar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade.
2. Reconhecer formas de discriminação, como racial, social ou de gênero, que se fundamentam, entre outros aspectos, em alegados pressupostos biológicos, posicionando-se diante delas de forma crítica, com respaldo em princípios epistemológicos e éticos.
3. Portar-se como educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva sócio-ambiental.
4. Compreender o processo histórico de produção do conhecimento das Ciências Biológicas referente a conceitos/princípios/teorias.
5. Utilizar os conhecimentos das Ciências Biológicas para compreender e transformar o contexto sócio-político e as relações nas quais se insere a prática profissional, considerando a legislação vigente.

São habilidades a serem desenvolvidas durante a formação do Biólogo:

de pesquisa (planejamento, execução e avaliação) para produção de conhecimento na área específica;

matemáticas (uso de técnicas estatísticas para coleta, avaliação e apresentação de dados);

lingüísticas e de apresentação (técnicas de discussão, de apresentação verbal em língua pátria e estrangeira);

em técnicas bibliográficas (técnicas de leitura e busca de informações);

em técnicas de observação (descrição e registro de dados);



metodológicas em ciências (compreensão das etapas fundamentais do processo científico, formulação de conceitos, etc);

em técnicas de manuseio e preparação de materiais biológicos

em técnicas didáticas (uso de instrumentos e técnicas metodológicas da prática pedagógica).

Núcleos Conceituais: Biologia Celular, Molecular e Evolução; Diversidade Biológica; Ecologia, Fundamentos das Ciências Exatas e da Terra; Fundamentos Filosóficos e Sociais; Formação Pedagógica.

2.7 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Pelo exposto, buscou-se com a reestruturação curricular conservar as características do atual currículo no que tange à qualidade de seus métodos e seus produtos, dentro de uma concepção que também permita que sejam contemplados elementos que contribuam para a formação mais completa de seus estudantes, inclusive considerando categorias como identidade, subjetividade, ideologia, significação e discurso, saber-poder, representação, cultura, gênero, raça, etnia, sexualidade, multiculturalismo, entre outras.

Para tanto, os componentes curriculares não deverão se restringir ao formato de disciplinas de conteúdos específicos; foram incluídas outras formas de abordagem desses conteúdos de modo a possibilitar a sua integração com outros componentes específicos da própria biologia e de outras áreas de conhecimento.

O novo currículo avançou em relação ao anterior quanto à flexibilização, na medida em que aumenta o número de componentes optativos, especialmente para o Bacharelado. No que se refere à Licenciatura, entretanto, isto não foi possível por conta da carga horária exigida para a formação pedagógica. Sem dúvida, uma maior flexibilização exigiria o aumento da duração do curso, em ambos os turnos, o que se buscou evitar, uma vez que dentre as diretrizes gerais para reformulação curricular estabelecida pela Resolução 02/00 desta UFBA aponta para “maior rapidez de formação com melhor capacitação”. Diante disso, na Licenciatura diurna foram mantidas quatro optativas e na noturna, três. Uma outra inovação se refere à inclusão de 200 horas de atividades complementares e interdisciplinares.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



No sentido de contemplar a complexidade dos sistemas vivos e de minimizar a fragmentação do conhecimento, o curso foi concebido numa abordagem a partir do ponto de vista evolutivo, considerando a teoria da evolução como o grande princípio unificador das ciências biológicas. Consonante com a nova biologia, o estudo dos sistemas vivos deverá considerar a sua unidade dentro da diversidade, sem perder de vista a sua condição de sistemas abertos e portanto, dependentes do seu contexto ambiental. Esta concepção vai estar refletida no ementário do curso.

Sem abrir mão da universalidade dos conceitos essenciais à formação do biólogo, a matriz curricular prioriza o estudo de problemáticas ambientais e sociais próprias do contexto em que a UFBA se insere; assim, estudos da fauna e flora dos diferentes ecossistemas regionais serão privilegiados, assim como aspectos da biologia humana.

Na matriz curricular proposta, os conteúdos abrangem conhecimentos biológicos e também nas áreas das ciências exatas, da terra e humanas, estão agrupados em três núcleos: básico, específico e complementar. No núcleo básico, estão os componentes curriculares fundamentais à formação básica do biólogo, independente de se tratar de um bacharel ou licenciado, apresentados sob a forma de componentes curriculares, alguns dos quais com caráter interdepartamental, de modo a estimular a transversalidade como uma das formas de abordagem dos conteúdos.

O curso diurno foi estruturado em quatro anos ou oito semestres. Para a **Licenciatura** estão previstas ³²⁰⁴ **3294** horas (três mil, duzentos e noventa e quatro horas), das quais 2839 (duas mil, oitocentos e trinta e nove) destinando-se aos conteúdos do núcleo Obrigatório e 221 (duzentas e vinte e uma horas) para componentes Optativos, 34 (trinta e quatro) horas para Atividade Interdisciplinar, além de 200 (duzentos) horas para as atividades complementares. Em consonância com a Resolução CNE/CP2, de 19/02/2002, as quatrocentas horas destinadas ao estágio estarão contempladas em quatro disciplinas de Estágio Supervisionado I, II, III e IV, com 102h cada. Com relação aos conteúdos da disciplina Didática, estarão contemplados na disciplina EDC 140 – Didática I (136h), que substituirá as disciplinas EDCA11 e EDCA12 - Didática e Práxis Pedagógica I e II (a serem extintas).

As quatrocentas horas previstas em práticas pedagógicas estarão contempladas nas disciplinas: EDCA01 (34h); EDCA02 (34h); EDCA03 (34h); EDC140 (102h) e LETE46



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



7.30

(17h); e, também em disciplinas da formação específica, cuja parte prática envolve atividades ou ensaios que poderão ser reproduzidos no espaço escolar do ensino médio, a exemplo de: BIO 106 Morfologia Vegetal (34h), BIO 132 -Fisiologia Vegetal (34h); BIO... Biologia Celular e Molecular (34h); BIO... Genética I e I (34h); BIO... Fisiologia Animal Comparada (34h) BIO... Diversidade Zoológica, dentre outras. Com isto, buscar-se-á também uma maior articulação entre disciplinas de conteúdo específico e disciplinas da formação pedagógica.

Para o **Bacharelado** estão previstas ³²⁵⁸ **3205** (três duzentos e cinco) horas, das quais ²⁷¹⁴ **2476** (dois mil quinhentos e dez) horas para os componentes Obrigatórios; ⁵⁹⁵ **595** (quinhentos e noventa e cinco) horas para os componentes Optativos, **34** (trinta e quatro) horas para Atividade Interdisciplinar, além de ¹⁰⁰ **100** (cem) horas em Atividades Complementares.

O curso **noturno de Licenciatura** foi estruturado em nove semestres, em observância à Resolução 3/99 da CEG, no que se refere à carga horária máxima semestral - 340h, estando previstas **3226** (três mil duzentos e vinte e seis) horas, das quais **2839** (duas mil, oitocentos e trinta e nove) horas para os componentes Obrigatórios; **153** (cento e cinquenta e três) horas para os componentes Optativos, **34** (trinta e quatro) horas para Atividade Interdisciplinar, além de **200** (duzentas) horas em Atividades Complementares.

Princípios Norteadores

Com base nos documentos e discussões citadas, os princípios norteadores eleitos pela Comissão e estabelecidos nesta proposta foram:

- Flexibilidade, representada por um menor número de pré-requisitos entre os componentes curriculares;
- Autonomia do Aluno, representada por um maior número de componentes optativos;
- Interdisciplinaridade, refletido na articulação e caráter dos componentes curriculares e;
- Qualidade Acadêmica, expressa, dentre outras, na garantia de um tronco comum entre as modalidades Bacharelado e Licenciatura.
- Rapidez na formação com melhor capacitação



PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - UFBA

3. ANEXOS

3.1 DECLARAÇÕES DE APROVAÇÃO DE OFERTA DOS COMPONENTES NOVOS OU MODIFICADOS

3.2 EMENTÁRIO DOS COMPONENTES NOVOS OU MODIFICADOS

3.3 REGULAMNTAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC) E DAS DISCIPLINAS BIOA61 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO E BIOA62 TCC



71.59

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



**Regulamentação da Disciplina BIO A62 Trabalho de Conclusão de Curso -
Bacharelado em Ciências Biológicas**

Índice	Pág.
Capítulo I - Do Conceito	2
Capítulo II - Dos Objetivos	2
Capítulo III - Das Características e da Organização	3
Capítulo IV - Das Atribuições	4 - 6
Capítulo V - Da Avaliação	6
Capítulo VI - Das Disposições Gerais e Transitórias	6
Capítulo VII - Dos Casos Omissos	6



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Regulamentação da Disciplina Disciplina BIO A62 Trabalho de Conclusão de
Curso - Bacharelado em Ciências Biológicas

CAPÍTULO I

DO CONCEITO

Art. 1º. O componente curricular BIOA62, previsto na matriz curricular do Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas da UFBA, compreende a realização de um trabalho de pesquisa individual, de livre escolha do estudante, com temática relacionada às linhas de pesquisa contempladas nas diferentes ênfases do curso (Trabalho de Conclusão do Curso).

Parágrafo único – O trabalho de pesquisa (TCC) que trata este artigo será elaborado pelo aluno, sob orientação de um professor por ele escolhido e que compoñha o quadro de docentes-orientadores estabelecido pelo Colegiado do Curso.

Art. 2º. São atividades específicas da disciplina:

- a. elaboração, pelo aluno e sob supervisão do professor-orientador, do ante-projeto do trabalho.
- b. apresentação do trabalho (TCC) em sessão pública

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 4º. São objetivos da elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso:

- I – avaliar as condições de qualificação do formando para acesso ao exercício profissional;
- II - possibilitar ao aluno o desenvolvimento de suas capacidades científicas e criativas na sua área de formação;
- III - propiciar aos graduandos condições necessárias à elaboração de um estudo teórico e/ou trabalho de campo de acordo com as normas técnicas que configuram a pesquisa científica.

CAPÍTULO III

DAS CARACTERÍSTICAS E ORGANIZAÇÃO

Art. 5º: O tema do Trabalho, dentro do campo curricular, será de livre escolha do aluno, podendo ocorrer sob orientação do professor-orientador respectivo, este, também escolhido pelo próprio aluno, dentre os professores-orientadores relacionados pela instituição e alocados nas linhas de pesquisa do Curso.

Art 6º- O Professor Orientador deverá ser professor desta Universidade ou de outras instituições de ensino superior. Em casos especiais, poderá ser pesquisador de uma instituição de pesquisa de reconhecida competência na área de estudo da monografia.

Art. 7º. A Coordenação do Curso divulgará, semestralmente, a relação dos professores - orientadores do Trabalho de Conclusão de Curso que poderão ser escolhidos, vinculando-os às suas respectivas linhas de pesquisa.

Art. 8º - O Trabalho de Conclusão de Curso deve apresentar as seguintes características:

- a) Tratar de assunto específico, não necessariamente uma teoria nova. O Professor Orientador poderá optar por "Memória Científica", caso em que haverá o tratamento escrito de assunto específico, original, com metodologia própria, relacionado integralmente com a investigação científica "pura" ou "aplicada", podendo ser resultado de pesquisa experimental (de campo, observacional, documental, inquérito, etc).
- b) Ter caráter eminentemente didático, como treino e iniciação à investigação científica.
- c) Ser pessoal, fruto de reflexão e rigor científico e não mero acervo de transcrições de trabalhos alheios.
- d) Conter bibliografia segundo as normas da ABNT.

Art. 9º. O Trabalho de Conclusão de Curso será apresentado pelo graduando, perante Banca Examinadora constituída de três professores, cabendo ao aluno apresentar defesa das colocações feitas no documento. Em caso de questionamentos postos pela Banca ou por examinador, individualmente, o aluno poderá contar com a participação do seu orientador, que deverá estar presente ao ato da apresentação, para efeito de esclarecimentos de tópicos e colocações.

71.62

Art. 10. O Trabalho de Conclusão de Curso será encaminhado à Banca Examinadora pelo professor-orientador do aluno, com o seu deferimento, cabendo ao Coordenador do Curso, a partir de então, designar a Banca Examinadora para, no período estabelecido no calendário do Curso, reunir-se para avaliá-lo.

Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso será encaminhado pelo orientador/orientando, a cada membro da Banca Examinadora com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data marcada para a reunião julgadora da Banca.

Art. 12. O tempo definido para a apresentação do trabalho, em sessão aberta à Banca Examinadora, é de no máximo 30 (trinta) minutos para exposição e de até 20 (vinte) minutos de arguição para cada membro e de 10 (dez) minutos para o orientador para as considerações de praxe;

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 13 - Compete ao Colegiado

- a) solicitar a relação de disponibilidade dos professores orientadores e respectivas áreas de especialização desta ou de outras instituições para divulgação no semestre que antecede à matrícula na disciplina.
- b) reunir com os orientadores para repassar as instruções normativas e proceder a escolha do Coordenador da disciplina, ainda no 1º mês do semestre letivo.
- c) emitir as Declarações de participação para todos os membros das bancas examinadoras dos TCC I e TCC II
- d) encaminhar, semestralmente, à Biblioteca Central um cópia de cada TCC apresentado

Art. 14 - Compete ao Coordenador do componente curricular TCC:

- a) programar a apresentação do trabalho de conclusão do curso ou monografia, em ato público e de modo a incluir a correção do mesmo dentro do calendário acadêmico.
- b) elaborar os convites de participação para todos os membros das bancas examinadoras indicando data, horário e local da apresentação pública do TCC;
- c) disponibilizar os convites para que os alunos possam entregá-los às respectivas bancas examinadoras juntamente com as cópias do TCC;

- c) preencher e assinar o boletim de notas emitido pela SUPAC/SGC com as notas atribuídas pelos examinadores;
- d) entregar ao Colegiado uma cópia definitiva do trabalho de conclusão do curso ou monografia, que será encaminhada à Biblioteca Central para incorporação ao acervo do deste Instituto de Biologia ,abrigado na mesma.

Art. 15 - Compete ao Professor Orientador:

- a) Definir, juntamente com o aluno, o tema do TCC até a época da matrícula.
- b) Orientar e acompanhar o desenvolvimento do TCC em todas as suas etapas, mantendo contato permanente com o aluno (horário teórico).
- c) definir a banca examinadora constituída de três professores (Doutores, Mestres ou Especialistas no assunto), da Instituição ou não, que avaliará até o final do semestre, os seminários parciais dos alunos. O Professor Orientador, obrigatoriamente participará da banca do seu orientando.
- d) avaliar o trabalho de conclusão de curso integrando a banca examinadora com dois outros professores do ensino superior ou com um professor do ensino superior e/ou um técnico de nível superior afin ao tema
- f) comunicar ao coordenador da disciplina BIOA62 TCC os nomes dos membros da banca examinadora do seu respectivo orientando para que o mesmo providencie os convites de participação;
- g) assegurar que o orientando entregue o TCC aos membros da banca examinadora até 15 dias antes da data prevista para a apresentação pública do mesmo.

Art. 16 Compete ao aluno:

- I – selecionar um tema de investigação e/ou de proposição que esteja contemplado dentre as linhas de pesquisa do curso;
- II – elaborar o ante-projeto de pesquisa do TCC, como atividade obrigatória do componente curricular TCC I e apresentá-lo em sessão pública;
- III – respeitar o cronograma de trabalho, de acordo com o projeto de pesquisa aprovado pelo orientador;
- IV - cumprir com os horários de atendimento e as atividades estabelecidas pelo orientador;
- V – entregar 03 (três) exemplares do TCC ao orientador, no prazo estabelecido
- VI – apresentar o TCC, em ato público organizado pelo Coordenador, até o último dia de prova final definido pelo Calendário Universitário.

- 51.64
- VII - entregar ao Orientador uma cópia da versão final do TCC até 15 dias após a defesa;
- VIII - elaborar e enviar ao Coordenador o resumo eletrônico do trabalho, para fins de publicação no "Catálogo Eletrônico dos Trabalhos de Conclusão do Curso"

Art 17º. O não cumprimento do art. 16 implicará na suspensão da Colação de Grau do aluno.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 18. No Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno deverá demonstrar conhecimento e domínio do assunto nele versado, não se exigindo posicionamentos ou análises que o configurem como dissertação ou tese.

Art. 19 Na avaliação, a Banca Examinadora levará em consideração:

- I - o conteúdo e a relevância do trabalho realizado, considerando-se a atualidade e importância do tema, além de sua contribuição para a área;
- II - a consistência metodológica, compreendendo estrutura, lógica e linguagem em que foi desenvolvida;
- III - a apresentação do trabalho, com a demonstração de domínio da matéria versada e a clareza do que for exposto.

Parágrafo único: a banca examinadora efetivará a avaliação de forma quantitativa e qualitativa, através de um barema e um parecer técnico, respectivamente.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. A estrutura e apresentação do projeto e relatório do TCC deverão seguir as normas da ABNT.

CAPÍTULO VII

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser apreciados pelo Coordenador do componente curricular e do Colegiado de Curso, que poderão levá-los ao plenário do Colegiado, a quem cabe solicitar recurso da decisão, por parte do aluno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



71.65

Regulamentação das Atividades Complementar AC

O novo currículo do Curso de Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da UFBA prevê a realização, pelo aluno, de 200 (duzentas) horas de **Atividades Complementares** em cumprimento à Resolução nº 2 do Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno, de 19 de fevereiro de 2002, que determina para os cursos de licenciatura, a obrigatoriedade desta carga horária em forma de atividades acadêmico-científico-culturais diversas das atividades de prática de ensino, estágio ou aulas. Para a habilitação Bacharelado, a carga horária prevista é de 100 (cem) horas. Esta resolução baseia-se no Parecer nº 28/2001 do CNE/CP que explicita:

"Deve-se acrescentar que a diversificação dos espaços educacionais, a ampliação do universo cultural, o trabalho integrado entre diferentes profissionais de áreas e disciplinas, a produção coletiva de projetos de estudos, elaboração de pesquisas, as oficinas, os seminários, monitorias, tutorias, eventos, atividades de extensão, o estudo das novas diretrizes do ensino fundamental, do ensino médio, da educação infantil, da educação de jovens e adultos, dos portadores de necessidades especiais, das comunidades indígenas, da educação rural e de outras propostas de apoio curricular proporcionadas pelos governos dos entes federativos são exigências de um curso que almeja formar os profissionais do ensino.

Este enriquecimento exigido e justificado por si só e pelas diretrizes do Parecer 9/2001 não poderá contar com menos de **200 horas**. Cabe às instituições, consideradas suas peculiaridades, enriquecer a carga horária por meio da ampliação das dimensões dos componentes curriculares constantes da formação docente."

Também as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Ciências Biológicas citam a importância destas atividades:

"além do estágio curricular, uma série de outras atividades complementares deve ser estimulada como estratégia didática para garantir a interação teoria-prática, tais como: monitoria, iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos e seminários, iniciação à docência, cursos e atividades de extensão. Estas atividades poderão constituir créditos para efeito de integralização curricular, devendo as IES criar mecanismos de avaliação das mesmas."

Art. 1º Entende-se por Atividades Complementares atividades relativas à área do curso, distintas das disciplinas ou atividades curriculares previstas (inclusive estágio curricular e iniciação à pesquisa em Biologia ou em Ensino de Ciências e Biologia), que o aluno desenvolva no âmbito da instituição em que cursa a graduação ou em outra entidade, no período em que realiza o curso.

Art. 2º As Atividades Complementares terão carga horária global de 200 (duzentas) horas para a Licenciatura e 100 (cem) horas para o Bacharelado e poderão incluir:

- Grupo 1 - Atividades de Ensino;
- Grupo 2 - Atividades de Extensão;
- Grupo 3 - Atividades de Pesquisa.

Parágrafo único – Os alunos, obrigatoriamente, deverão distribuir a carga horária das Atividades de Formação Complementar em, pelo menos, dois dos grupos acima indicados.

Art. 3º As Atividades de Ensino podem incluir:

- a) disciplinas afins ao curso oferecidas pela própria instituição, mas não previstas em seu currículo;
- b) disciplinas afins ao curso oferecidas pela própria instituição, cursadas como optativas em nº superior ao previsto em seu currículo;
- c) disciplinas afins ao curso realizadas em outras instituições, desde que validadas posteriormente pelo colegiado do curso;
- d) monitoria em disciplina específica do Curso;
- e) monitoria em entidades de educação básica;
- f) estágio em entidades ou projetos de ensino;

Parágrafo único – O monitor deverá desempenhar suas atividades sob orientação de um professor em um projeto de monitoria aprovado pelo Departamento e apresentar um relatório de atividades.

Art. 4º As Atividades de Extensão podem incluir:

- a) participação em seminários, palestras, congressos, encontros e similares, relativos à área do curso;
- b) participação em cursos, oficinas e similares;
- c) realização de estágios extracurriculares;
- d) execução de ações de extensão (docência ou organização de palestra, minicurso, eventos etc);

Parágrafo único – Para computação de carga horária relativa à Participação em Congresso e similares, o aluno deverá anexar a programação do mesmo, para fins de atribuição de horas de forma proporcional à duração do evento.

Art. 5º As Atividades de Pesquisa podem englobar:

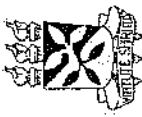
- a) estágios técnico e de iniciação científica;
- b) trabalhos publicados na íntegra em periódicos ou anais de eventos científicos da área, até o máximo de 80 horas cada um, considerando-se a posição de autoria do aluno e o veículo de divulgação científica;
- c) resumos publicados em anais de eventos científicos, até 20 horas cada um, considerando-se a posição de autoria do aluno e a abrangência do evento (local, regional, nacional ou internacional);
- d) apresentação de trabalhos em congresso, até 20 horas cada uma, considerando-se a posição de autoria do aluno e a abrangência do evento (local, regional, nacional ou internacional);

Art 6º As horas de monitoria, estágio extracurricular e outras atividades contempladas no componente curricular AFC não poderão ser utilizadas para dispensa de Estágio Curricular Supervisionado ou de qualquer outro componente curricular, obrigatório ou optativo.

Art 7º Para validação das Atividades Complementares, o aluno deverá apresentar semestralmente, no período de orientação acadêmica, ao professor tutor um relatório (Anexo 1) das atividades realizadas até aquela data, que já não tenham sido validadas anteriormente, anexando fotocópia dos documentos comprobatórios de sua participação (certificado, atestado etc).

Art. 8º O relatório de Atividades Complementares de cada aluno será analisado pelo professor tutor, a quem cabe indicar a carga horária válida das atividades relatadas, de acordo com as normas deste regulamento, após o que deve encaminhar ao Colegiado para deferimento e registro.

Parágrafo único – Caberá ao Colegiado informar à Secretaria Geral dos Cursos as horas validadas por aluno, por semestre, para registro do histórico escolar do mesmo e dar guarda aos relatórios até a expedição do diploma de graduação do aluno.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Relatório de Atividades Complementares - Semestre Letivo _____

Aluno: _____ Matrícula: _____ Habilitação: _____

Item	Título da Atividade	Data	Entidade Promotora	CH Total	Para Uso do Professor Tutor		
					Grupo da Atividade (Ensino/Extensão/Pesquisa)	Tipo de Atividade	C.H. Válida
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
Total de Carga Horária Válida							

Assinatura do Aluno _____ Salvador, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Professor Tutor _____

Deferimento do Colegiado _____

Via Aluno

Entrega do Relatório e Comprovações de Atividade Complementares para o semestre _____
 Aluno: _____ Data de Entrega: ____/____/____

Assinatura do Professor Tutor: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE BIOLOGIA

COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Ficha de Acompanhamento do Aluno em Atividades Complementares

Aluno: _____

Nº Matrícula: _____

Habilitação: _____

GRUPOS	ATIVIDADES	PONTOS JÁ VALIDADOS										Total		
		Semestre												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10			
Atividade de Ensino	Disciplinas													
	Monitoria no Curso													
	Monitoria em Entidades de Educação Básica													
	Estágio em entidades ou projetos de ensino													
Atividade de Extensão	Participação em Seminários, Palestras, Congressos, Encontros													
	Participação em cursos, oficinas e similares													
	Estágios extracurriculares													
	Execução de ações de Extensão													
Atividade de Pesquisa	Estágio Técnico ou de Iniciação Científica													
	Trabalhos publicados na íntegra (até 80 h cada)													
	Resumos publicados em anais (até 20h cada)													
	Apresentação de trabalhos em congresso (até 20h cada)													

F1.70



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



Regulamentação da Disciplina Estágio Curricular Supervisionado
(ECS) do Bacharelado de Ciências Biológicas

Índice	Pág.
Capítulo I - Da Oferta da Disciplina ECS	1
Capítulo II - Dos Requisitos para Matrícula	1
Capítulo III - Dos Critérios e da Carga Horária	1
Capítulo IV - Da Seleção para o Estágio	1
Capítulo V - Do Funcionamento da Disciplina	2
Capítulo VI - Do Supervisor Técnico	2
Capítulo VII - Do Relatório	3
Capítulo VIII - Da Dispensa Do Estágio Supervisionado	3
Capítulo IX - Dos Casos Omissos	3



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE BIOLOGIA
COLEGIADO DO CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS



REGULAMENTAÇÃO DA DISCIPLINA BIOA61 ESTÁGIO CURRICULAR
SUPERVISIONADO DO BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

CAPÍTULO I – DA OFERTA DA DISCIPLINA

O Estágio Curricular Supervisionado (ECS) é uma disciplina obrigatória da grade curricular do Bacharelado em Ciências Biológicas e por conta das suas especificidades será alocada no Colegiado, órgão que em função das próprias atribuições servirá de facilitador na relação estagiário- estágio- empresa/órgão.

CAPÍTULO II- DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

Para se inscrever na disciplina BIOA61, o aluno deverá ter cumprido no mínimo 80 % da carga horária do curso e, portanto, estar na condição de provável concluinte do semestre seguinte ao da sua inscrição na referida disciplina.

CAPÍTULO III - DOS CRITÉRIOS E DA CARGA HORÁRIA

Art. 1º- À disciplina BIOA61 correspondem 300 horas desenvolvidas em **Empresas Públicas ou Privadas**, dedicadas às atividades de iniciação à prática profissional.

Excepcionalmente e por decisão do Colegiado poderão ser consideradas as 300 horas de estágio quando se tratar de aluno envolvido :

a - com pesquisa ou prestação de serviços a projetos financiados por empresas, desde que estes projetos estejam vinculados à UFBA e/ou

b - com atividades de pesquisa de um mesmo laboratório deste Instituto ou de outra Unidade/Órgão afins há pelo menos quatro semestres.

CAPÍTULO IV - DA SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO

Art. 2º- O aluno fará escolha da Empresa e área de estágio com base na relação de órgãos conveniados apresentada pelo Colegiado, antes do período de matrícula.

Art. 3º - Em caso de o aluno vir a escolher um órgão não conveniado, o Colegiado poderá orientar no sentido de efetivar o convênio para concessão de estágio curricular entre o órgão e esta Universidade.

PA-22

Art. 4º- Em caso de haver um número de candidatos maior do que o número de vagas para estágio, em uma determinada Empresa, haverá seleção pelo Colegiado.

§ 1º - A seleção será realizada com base no desempenho acadêmico (histórico escolar), prioridade para a colação de grau, exposição de motivos do aluno e em outros elementos que o Colegiado julgar pertinentes.

§ 2º - Os interessados deverão encaminhar ao Colegiado, no prazo de 15 dias os seguintes documentos:

- a - Exposição de motivos, justificando seu interesse naquele estágio específico;
- b - Histórico Escolar;

CAPÍTULO V – DO FUNCIONAMENTO DA DISCIPLINA

Art. 5º - Compete ao Colegiado

- a) encaminhar à Empresa ou Órgão carta de apresentação do aluno, acompanhada de uma cópia da Regulamentação do Estágio Supervisionado e da Ficha de Avaliação do Estágio.
- b) contactar, periodicamente, com o técnico supervisor da Empresa para tomar conhecimento da rotina de trabalho do aluno.
- d) acompanhar o desenvolvimento do Estágio e, se necessário, realizar visitas periódicas à Empresa.
- e) informar aos professores orientadores sobre o andamento do estágio dos seus respectivos orientandos.
- f) após a entrega do Relatório de Estágio, registrar a nota do aluno atribuída pelo supervisor, na caderneta da disciplina.

CAPÍTULO VI - DO SUPERVISOR TÉCNICO

Art. 6º- Cada Empresa deverá indicar um técnico (s) capacitado (s) a exercer a função de Supervisor de Estágio, a critério da mesma.

Art. 7º - Compete ao Supervisor:

- a) Elaborar, juntamente com o aluno, o Plano de Estágio.
- b) Dar conhecimento ao Colegiado da rotina de trabalho a ser desenvolvida pelo aluno.
- c) Orientar e supervisionar as atividades do aluno no decorrer do Estágio.
- d) Visar o relatório técnico elaborado pelo aluno ao final do Estágio.

CAPÍTULO VII - DO RELATÓRIO

Art. 8º- O aluno deverá apresentar, ao final do Estágio, um relatório circunstanciado, elaborado de forma objetiva contendo a descrição das atividades desenvolvidas na Empresa, os resultados alcançados, além de críticas e sugestões quanto à aquisição de conhecimentos e habilidades.

Art. 9º- O relatório deverá ser datado e assinado pelo estagiário, visado pelo Supervisor e encaminhado ao Colegiado até o último dia de provas finais definido pelo Calendário Universitário.

CAPÍTULO VIII - DA DISPENSA DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 10º- É facultado ao aluno solicitar dispensa do Estágio Curricular Supervisionado ECS, nos seguintes casos:

§ 1º- desenvolve atividades profissionais afins em Empresas Públicas ou Privadas.

§ 2º- realizou estágio extra-curricular em áreas afins, com no mínimo 300 horas de duração, nos últimos dois anos, estando de acordo com esta regulamentação.

Art. 11º- Na instrução do processo o aluno deverá apresentar, ao Colegiado, documentação que comprove tais atividades, a exemplo do relatório de atividades, devidamente acompanhado pela Ficha de Avaliação, preenchida e assinada pelo supervisor do mesmo.

Art. 12º- A emissão de parecer de dispensa ficará a cargo do próprio Colegiado e obedecerá os critérios básicos gerais, de acordo com as normas que regem os estágios curriculares na modalidade do Bacharelado em Ciências Biológicas. A critério da coordenação desse órgão, o processo de dispensa poderá ser encaminhado a um dos membros do plenário do mesmo para emissão de parecer.

CAPÍTULO IX - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser apreciados pelo Coordenador da disciplina e do Colegiado de Curso, que poderão levá-los ao plenário do Colegiado, a quem cabe solicitar recurso da decisão, por parte do aluno.